PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2019
PROCESSO Nº 10.00173.2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário, LUCAS BEZERRA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 666732 SSP/RO e CPF nº 906.761.812-87, ora denominado CONTRATANTE; e de outro, a **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ no 25.165749/0001-10 com sede na Avenida Alamedá Rio Negro, nº 503, Alphaville Industrial, no Município de Barueri, CEP 06.454-000, neste ato legalmente representada pelo (a) **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 33.028.861-SSP/SP e CPF no 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.00173.2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PRA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital de licitações e seus anexos, **para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 060/PGM/2019** pelo período de **12 (doze) meses, contados do dia 13 de agosto de 2020.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços básicos - SEMUSB para o exercício de 2020, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 10.10.011.545.520 – Elemento de despesa nº 33.90.30 – Fonte: 3000 Recursos ordinários, conforme Nota de Empenho Global n. 2352/2020 de 12/08/2020, no valor de **R$ 76.969,92 (Setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, para serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por João Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D271-0210-4C45-3824.

– Programa/Atividade nº 10.10.011.545.200 – Elemento de despesa nº 33.39.03 – Fonte: 1000 Recursos ordinários, conforme Nota de Empenho Global n 2353/2020 de 12/08/2020, no valor de **R$ 179.596,49 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, para peças.

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela Secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições insitas ao Contrato nº 060/PGM/2019, permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir duvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2020.

LUCAS BEZERRA SILVA
SUBSECRETÁRIO DA SEMUSB

JOÃO LUIS DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: RAIMUNDO AUCELIO TAVARES VIEIRA
CPF Nº 068.053.952-49
RG Nº 63.311-SSP-RO

NOME:
CPF Nº 149.450.192-20
RG Nº 1483836

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D371-D210-FC4E-3824 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D371-D210-FC4E-3824

Hash do Documento

F47F0E9083461974C1679F275903F25AF656B92F11315E00836E7B20290DCCC8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

- Joao Luis De Castro - 221.353.808-57 em 20/08/2020 14:11 UTC-03:00

 Tipo: Certificado Digital